



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2025**

Mogeiro - PB, 16 de Abril de 2025.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de imóvel destinada a área de acondicionamento de locação de caixa de transbordo com fim de logística de resíduos sólidos.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Locação de imóvel destinada a área de acondicionamento de locação de caixa de transbordo com fim de logística de resíduos sólidos -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação.

**3.0 - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO**

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MARIA DO SOCORRO LIRA SILVEIRA - R\$ 24.000,00; responsável pelo imóvel a ser locado.

Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua singularidade e evidenciando a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação, conforme depreende de certificação inerente que instrui os autos do presente processo, nos termos do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/21.

**4.0 - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei 14.133/21, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

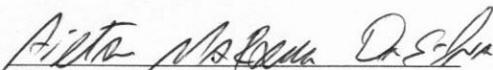
*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



AILTON MARQUES DA SILVA  
 Secretaria Municipal de Mobilidade e Limpeza Urbana



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2025

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Locação de imóvel destinada a área de acondicionamento de locação de caixa de transbordo com dim de logística de re'siduos sólidos						
MARIA DO SOCORRO LIRA SILVEIRA	MES	12	2.000,00	24.000,00	1	

Mogéiro - PB, 16 de Abril de 2025

**RESULTADO FINAL:**

- MARIA DO SOCORRO LIRA SILVEIRA.  
 396189514-72  
 Item(s): 1.  
 Valor: R\$ 24.000,00

*Ailton Marques da Silva*  
 AILTON MARQUES DA SILVA  
 Secretaria Municipal de Mobilidade  
 e Limpeza Urbana